



LIGHT S.A.
CNPJ/MF nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO
NOTÍCIA DIVULGADA NA MÍDIA

A **Light S.A.** (“Light” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem, por meio do presente, apresentar esclarecimentos em resposta ao **Ofício 766/2018-SAE**, encaminhado pela Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em 25 de abril de 2018, e abaixo transcrito (“Ofício”):

“Em notícia veiculada pela agência Broadcast, em 25/04/2018, sob o título “Fontes: Light anuncia emissão de até US\$ 600 mi em bônus de cinco anos”, consta, entre outras informações, que:

- 1. A Light anunciou nesta manhã para investidores externos sua captação de bônus no montante total de US\$ 600 milhões;*
- 2. Os papéis têm vencimento em cinco anos, com opção de compra em três anos;*

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até o dia 26/04/2018, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.”

Em atendimento ao referido Ofício, inicialmente, a Light esclarece que, em 7 de março de 2018, em resposta ao Ofício 343/2018-SAE, divulgou Fato Relevante em que a Companhia afirmou estar atenta às oportunidades de mercado para captação de recursos, seja no mercado local ou internacional, visando gerar valor para seus acionistas e investidores, em linha com a estratégia de financiamento de suas atividades e administração do perfil de endividamento.

Ainda, a Companhia informou ontem, dia 25 de abril de 2018, por meio de Fato Relevante divulgado tempestivamente, a precificação da oferta no mercado internacional de *notes units*, consistentes de *senior notes* emitidas por suas subsidiárias, Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”) e Light Energia S.A. (“Light Energia”), nos termos aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, Light SESA e Light Energia, realizadas neste mesmo dia.

Cabe destacar que a referida captação de recursos foi conduzida junto a investidores institucionais qualificados, exclusivamente no mercado internacional, em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis. As *senior notes* não foram e não serão registradas perante a CVM ou ofertadas ou vendidas no Brasil.

Diante de todo exposto, e acreditando ter esclarecido os questionamentos apresentados no Ofício, a Companhia reitera o comprometimento em manter seus acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados, nos termos da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2018.

Luis Fernando Paroli Santos

Diretor Presidente

Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios e de Relações com Investidores